

Contrato 20/2026

Processo nº 3050.01.0001353/2025-65

**CONTRATO 020/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BANCO DO
BRASIL S.A**

CONTRATANTE: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig

CNPJ: 17.138.140/0001-23

ENDEREÇO: Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, Belo Horizonte/mg, cep:31170-49

Dados do Responsável pela implantação da Empresa

NOME: Leonardo Brumano Kalil

E-MAIL CORPORATIVO: leonardo.kalil@epamig.br

TELEFONE: (31) 2120-1624

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

ENDEREÇO: Saun Quadra 5, Bloco B - Torre Sul, 2º Andar

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços à CONTRATANTE, por meio da disponibilização da solução “BB Expenses”, que automatiza o gerenciamento de despesas corporativas entre a CONTRATANTE e seus colaboradores cadastrados (“Usuários”), integrada aos cartões do Banco do Brasil.

1.2. A CONTRATANTE terá acesso ao software BB Expenses, através da qual poderá gerenciar e controlar despesas realizadas com os cartões Ourocard emitidos pelo Banco do Brasil, gerar relatórios, indicar Usuários e gerenciar acessos a solução. Os Usuários terão acesso às suas respectivas contas (“Conta Favorecido”) e cartões vinculados.

1.3. Todos os sistemas, plataformas e funcionalidades fornecidas ou intermediadas pelo BB e pela Payfy serão denominados, conjunta ou individualmente, “software” ou “BB Expenses”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS E VALORES

2.1. Os planos mensais para o uso da solução são disponíveis conforme número de Usuários, conforme as faixas estabelecidas abaixo:

PLANOS	IMPLANTAÇÃO	MENSALIDADE	VALOR POR USUÁRIO ADICIONAL
() 10 usuários	500,00	240,00	24,00

PLANOS	IMPLANTAÇÃO	MENSALIDADE	VALOR POR USUÁRIO ADICIONAL
() 20 usuários	1.000,00	440,00	22,00
() 50 usuários	2.500,00	1.000,00	20,00
() 100 usuários	5.000,00	1.800,00	18,00
() 200 usuários	6.000,00	3.200,00	16,00

2.2. A CONTRATANTE poderá incluir Usuários adicionais a qualquer momento via BB Expenses, cujo valor por usuário adicional está estabelecido na tabela acima conforme o plano contratado.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação serão supridas pela dotação orçamentária da CONTRATANTE 3051 20 122 705 2500 0001 339039 0 60 1 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- 3.1.1. Fornecer os dados de acesso à CONTRATANTE e Usuários.
- 3.1.2. Manter a conformidade com a legislação vigente e boas práticas de segurança.
- 3.1.3. Corrigir erros e realizar manutenções quando reportados pela CONTRATANTE por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA.
- 3.1.4. Realizar alterações na solução BB Expenses, tais como: inclusão de campos adicionais, formatos disponibilizados dos arquivos e ajustes de natureza técnica e de infraestrutura tecnológica, somente mediante solicitação da CONTRATANTE por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA e que serão objeto de análise e viabilidade pela CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DOS USUÁRIOS

4.1. A CONTRATANTE e seus Usuários devem:

- 4.1.1. Acompanhar as atualizações deste contrato e das políticas aplicáveis, as quais estarão disponíveis pela CONTRATADA por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados pelo BB.
- 4.1.2. Informar a CONTRATADA sobre falhas, inconsistências ou uso indevido.
- 4.1.3. Manter sigilo dos dados de acesso.
- 4.1.4. Fornecer informações verídicas e completas.
- 4.1.5. Pagar os valores estipulados, conforme plano mensal contratado.
- 4.1.6. Autorizar e gerenciar os Usuários vinculados à conta.

4.2. Usuários também devem:

- 4.2.1. Manter seus cartões Ourocard e credenciais seguras.
- 4.2.2. Comunicar ao Banco do Brasil em caso de perda, roubo ou fraude dos cartões Ourocard vinculados à conta favorecido.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RESTRIÇÕES DE USO

5.1. A CONTRATANTE e seus Usuários estão proibidos de:

- 5.1.1. Compartilhar ou transferir dados de acesso sem autorização da CONTRATADA.

- 5.1.2. Utilizar técnicas de exploração indevida da solução BB Expenses.
- 5.1.3. Publicar conteúdo malicioso (ex: vírus).
- 5.1.4. Utilizar o software para finalidades não autorizadas pela CONTRATADA e/ou finalidade diversas deste Contrato.
- 5.1.5. Reproduzir, modificar ou empregar o software sem autorização prévia.
- 5.1.6. Praticar engenharia reversa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Todos os direitos sobre o software e seus conteúdos pertencem ao Banco do Brasil ou a seus licenciadores. A CONTRATANTE não adquire qualquer direito sobre marcas, códigos, imagens ou processos, salvo o direito de uso concedido neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento é mensal, com débito automático em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade da CONTRATANTE que, desde já autoriza o Banco do Brasil a efetuar o débito mensal correspondente ao plano contratado em sua conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil.

7.2. A primeira mensalidade é cobrada 30 DIAS após a ativação da solução BB Expenses.

7.3. Taxa de Instalação: O CONTRATANTE concorda com o pagamento de uma taxa única de instalação, a ser cobrada apenas uma vez no momento da contratação inicial do serviço, independentemente de eventuais upgrades de plano realizados posteriormente.

7.4. Upgrade de Plano: Caso o CLIENTE opte por realizar o upgrade do plano contratado, o ajuste de valor será aplicado somente no próximo ciclo de faturamento subsequente ao vencimento do plano atual, não havendo cobrança retroativa ou proporcional no ciclo vigente.

7.5. Alteração da Data de Vencimento: Em caso de solicitação de alteração da data de vencimento do serviço, será cobrado do CLIENTE um valor proporcional referente aos dias excedentes entre o vencimento original e o novo vencimento, calculado com base no valor diário do plano vigente.

7.6. Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, incidirá multa de 2%, juros de 1% ao mês e correção monetária.

7.7. Após 60 (sessenta) dias de inadimplência, o acesso aos softwares poderá ser suspensos pela CONTRATADA.

7.8. O Banco do Brasil se reserva o direito de alterar ou revisar os preços cobrados pelos serviços e funcionalidades, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, seja para atribuir-lhes descontos ou reajustá-los de acordo com as variações econômicas de mercado. Em todo caso, tais alterações serão previamente comunicadas a CONTRATANTE por meio dos canais de atendimento oficiais do Banco do Brasil, que terá a oportunidade de contratar ou não o serviço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Banco do Brasil ou seus representantes responde apenas por danos diretos e comprovados. Não será responsável por:

- 8.1.1. Danos indiretos, lucros cessantes ou perdas de oportunidade;
- 8.1.2. Atos de terceiros ou mau uso pela CONTRATANTE e/ou seus representantes dos softwares disponibilizados.
- 8.1.3. Pelo uso indevido por parte do CONTRATANTE, seus sócios, diretores, empregados, prepostos, consultores, contratados, representantes e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta), ou ainda quaisquer outras pessoas de empresas relacionadas, com relação aos dados armazenados na solução BB Expenses.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

9.1. Este Contrato possui vigência de 12 meses a partir da data da assinatura, com renovação automática, salvo aviso prévio de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no item 10.1 deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido sem motivo, mediante envio de notificação pela CONTRATANTE ao Banco do Brasil com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo que durante este período as partes deverão cumprir regularmente com as obrigações assumidas neste Contrato. Em caso de descumprimento deste prazo mínimo, a CONTRATANTE pagará multa de uma mensalidade do Contrato, calculado a partir da data do cancelamento

10.2. O Banco do Brasil se reserva o direito de cancelar imediatamente o acesso do CONTRATANTE ao software nos casos em que o CONTRATANTE usar o software de forma diversa daquela estipulada no presente Contrato;

10.3. O cancelamento dos cartões deve ser comunicado ao Banco do Brasil diretamente pelo representante do centro de custo do cartão ou pelo administrador da empresa. O cancelamento de qualquer cartão é permanente, de modo que não poderá ser reativado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As Partes são independentes. Este Contrato não gera vínculo empregatício.

11.2. Este Contrato substitui entendimentos anteriores sobre seu objeto.

11.3. Cláusulas consideradas nulas não invalidam o restante do contrato.

11.4. Este Contrato deve ser cumprido integralmente, ainda que haja omissão anterior.

11.5. O software é fornecido no estado em que se encontra.

11.6. As Partes declaram estar em conformidade com a legislação ambiental, trabalhista e anticorrupção (Lei 12.846/13).

11.7. As Partes são entidades independentes e autônomas, de modo que a celebração deste Contrato não constitui parceria, joint venture, formação de grupo econômico ou vínculo empregatício entre elas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRIVACIDADE E DA LGPD

12.1. O Banco do Brasil compromete-se a tratar os dados pessoais da CONTRATANTE e dos Usuários em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), exclusivamente para fins de execução deste contrato.

12.2. A política de privacidade do Banco do Brasil encontra-se disponível em: <https://www.bb.com.br/site/politicas-de-uso-e-privacidade/>

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE MARCA E DE DIVULGAÇÃO COMERCIAL

13.1. O CONTRATANTE autoriza, de forma não exclusiva, gratuita e por prazo indeterminado, a CONTRATADA a divulgar a celebração deste instrumento para fins comerciais, fazendo menção ao nome empresarial, marca e logotipo do CONTRATANTE.

13.2. A utilização da marca da CONTRATANTE será limitada a peças institucionais, apresentações corporativas e demais materiais de comunicação que tenham por objetivo UNICAMENTE, evidenciar o uso e os benefícios da solução BB Expenses. A CONTRATADA fica expressamente proibida do uso da marca da CONTRATANTE em materiais não vinculadas a solução ou qualquer contexto que

ultrapasse os fins aqui vinculados.

13.3. A CONTRATADA se compromete a respeitar rigorosamente os manuais de identidade visual e as diretrizes de aplicação da marca da CONTRATANTE fornecidos pelo própria CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

14.1. Este contrato pode ser assinado eletronicamente, com plena validade jurídica conforme a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. As partes declaram e reconhecem que a assinatura será realizada por plataforma segura, garantindo autenticidade, integridade e validade legal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Bruno Torres Carvalho

Banco do Brasil S.A.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TORRES CARVALHO, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 27/02/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133377034** e o código CRC **3B57AEE2**.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 663
SEI Nº 1230.01.0006948/2025-61
Termo de Doação Nº 663: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Crisólita, inscrito no CNPJ, sob o nº 01.614.283/0001-24, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 1.000m², 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 500m² e 30 (quinze) unidades de Caixa d'água 1000L. FINALIDADE: para fins sociais, uma vez que além de fomentar a agricultura através do acesso a tecnologias que contribuem para o aumento da produtividade, a entrega dos kits de irrigação vem ao encontro das diretrizes da Ação Orçamentária 4398 Irriga Minas - Agricultura Irrigada Sustentável, por meio de recursos do Governo de Minas Gerais, bem comovem ao encontro das competências institucionais desta Secretaria. Destaca-se que prezando por princípios isonômicos, em parceria com a EMATER MG, foram estabelecidos critérios para a priorização dos municípios do Estado. Dentre os critérios temos a execução do PNAE no município, área da Sudene, população rural, número de CAFs ativas no município, IDH, índice de unidade, precipitação anual, etc. Por meio do estabelecimento desses critérios buscou-se uma análise multidimensional, tratando múltiplos aspectos envolvendo questões sociais e ambientais. VALOR: R\$ 35.565,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Assinam em 26/01/2026, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Crisólita, Sr. Ronaldo Costa Farias, como representante do Donatário.

6 cm -27 2183548 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 848
SEI Nº 1230.01.0003929/2025-94
Termo de Doação Nº848: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67 denominado DOADOR, e o município de Janaúba/ MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.017.392/0001-67, denominado DONATÁRIO. OBJETO: 10(dez) unidades de barracas, 20 (vinte) unidades de jalecos,40(unidades) caixas plásticas VALOR: R\$ 10.834,00 (dez mil oitocentos e trinta e quatro reais). FINALIDADE: Ação e Fonte do Recurso: 4358 e 10.4. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a organização das Feiras Livres é prática profundamente enraizada. Essa modalidade de comercialização contribui para o abastecimento dos locais que estão distantes das rotas tradicionais

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 1660/2026

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA.Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Evando de Moura	***.805.806-**	3110102025133932	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.

4 cm -27 2183805 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 9497048/2026, firmado entre o IMA e a empresa ALURETEC COMERCIO LTDA EPP. Pregão Eletrônico nº 2371036 000083/2025. Objeto: Aquisição de materiais de referência certificado de agrotóxicos. Valor: R\$169.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação noPortal Nacional de Contratações Públicas- PNCP. Dotação Orçamentária nº: 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.13.60.1. Assinatura: 27/02/2026. Signatários: Luiza Moreira Arantes de Castro, pela contratante e Ana Angélica Krabbe, pela Contratada.

3 cm -27 2183850 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI 2370.01.0000424/2026-67.

Partes: IMA E O SINDICATO RURAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 27/02/2026.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI2370.01.0001505/2026-77.

Partes: IMA E O MUNICIPIO DE SERRANOS. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 27/02/2026.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI2370.01.0002205/2026-92.

Partes: IMA E A PREFEITURA DE MATIPÓ. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 27/02/2026.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA. Nº SEI2370.01.0005510/2022-12.

Partes: IMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ. Objeto: Substituição de funcionário para execução das atividades no Sistema SIDAGRO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI2370.01.0002044/2026-74.

Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA. Objeto: Instalação do Escritório Seccional, com vigência de 60 meses a partir de 27/02/2026.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI2370.01.0004226/2023-48.

Partes: IMA E A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE. Objeto: Prorroga a vigência do Posto de Atendimento em 24 meses.

8 cm -27 2183792 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS Nº. 020/2026 - Contrato - Partes: EPAMIG e Banco do Brasil S.A. Objeto: prestação de serviços por meio da disponibilização da solução “BB Expenses”. Assinatura: 27/02/2026. Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Valor: R\$14.500,00. Proc.nº: 3051002000176/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Bruno Torres Carvalho - BANCO DO BRASIL.

2 cm -27 2184050 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso Nº.37/26-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/FCS,Raylaine Ariana Geraldo da SilvaeWily Leite Silva; Objeto: é a Autorização de uso doTeatro João Ceschiatti; Valor: R\$ 1.455,00;Vigência: 02 (dois) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Raylaine Ariana Geraldo da Silva e Wily Leite Silva; Processo SEI nº 2180.01.0000224/2026-49.

2 cm -27 2183662 - 1

de distribuição de alimentos. É considerada também uma forma de escoamento da produção dos pequenos agricultores, que dinamiza o comércio urbano e funciona como fonte de complementação de renda daqueles que dela usufruem. Para o bom funcionamento desse sistema de comércio de produtos agrícolas, é fundamental que haja um investimento adequadoem infraestrutura, permitindo que a atividade se desenvolva e incentive a participação cada vez mais dos produtores e suas associações. Assinam em 27/02/2026, o Secretário de Estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito, Sr. José Aparecido Mendes Santos, do município de Janaúba / MG, como representante do Donatário.

5 cm -27 2183852 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº837

SEI Nº 1230.01.0000259/2026-47

Termo de Doação Nº837: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001- 67, denominado DOADOR, e o município Bom Jesus do Amparo / MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.317.693/0001-06, denominado DONATÁRIO: OBJETO: 15 (quinze) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 1.000M², 15 (quinze) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 500M² e 30 (trinta) unidades de caixa d'água 1000L. Ação Orçamentária 4398 Irriga Minas - Agricultura Irrigada Sustentável. FINALIDADE: Com o objetivo de fomentar a agricultura irrigada sustentável no Estado, gerando uma maior eficiência produtiva das atividades, reduzindo perdas, e a dependência das chuvas que tem se mostrado cada vez mais irregulares em grande parte das regiões do estado, a ação Irriga Minas configura-se como uma ação estratégica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, e propõe financiar a aquisição e a disponibilização de kits de irrigação por gotejamento para agricultores por meio de recursos do Governo de Minas Gerais. VALOR: R\$35.565,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Assinam em 26/02/2026, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Bom Jesus do Amparo, Sr . Wanderlei dos Santos Ribeiro, como representante do Donatário

5 cm -27 2183633 - 1

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao acordo de Cooperação técnica n° 58569322, IEPHA/MG e Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 121 (cento e vinte e um) dias, conforme Proposta de Plano de Trabalho APPA (130415166), com início no dia 01 de março de 2026 e findando no dia 30 de junho de 2026. Fiscais: Helena Maria França Alves, Matrícula: 64802-6 e Ana Carolina de Vasconcelos Ministério, MASP: 1.332.755-6. Gestores: Saulo Carrilho de Paula,MA SP: 1.472.167-4 e Itallo Marcos Ribeiro Gabriel, MASP: 1.606.715-9. Signatários: Paulo Roberto Meireles do Nascimento / IEPHA e Felipe Vieira Xavier APPA. Belo Horizonte, 26/02/2026.

3 cm -27 2183828 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO TERMO ADITIVO

APQ-03694-22; Substituição de Coordenador; SAP-08724-22

1 cm -27 2183996 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

che ; oet-00766-25 ; iv feira de educação tecnológica de varginha - feira et ; paulo henrique cruz pereira ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 30/05/2026 ; 31/05/2026 ; centro federal de educação tecnológica de mg ; R\$ 16.950,00 ;

2 cm -27 2183901 - 1

EXTRATO TERMO DE OUTORGA - 017/2024 - COMPETE

MINAS - LINHA ATRAÇÃO DE EMPRESAS INOVADORAS cex ; apq-05881-25 ; vertown esg/erp: módulo inteligente de análise e conformidade de fornecedores com foco em decisões estratégicas esg ; luiz guilherme arruda e souza ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; vg residuos plataforma online ltda ; R\$ 547.990,00 ;

3 cm -27 2183896 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000351/2026-66

I-Partes: Município de Água Comprida e Jucemg; II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 04/11/2025, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 26/02/2026 por Gustavo Almeida Gonçalves, pelo Município de Água Comprida e por Patricia Vinte Di lório, pela Jucemg.

3 cm -27 2183836 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: 2040.01.0000011/2026-72. Objeto: Acesso ao Ambiente Mainframe - Associação de um Endereço IP Diretamente a um Terminal. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE; CNPJ 16.636.540/0001-04. Valor unitário: R\$490,00; Quantidade: 10; Valor mensal: R\$490,00; Valor total do serviço: R\$29.400,00. Da Dispensa de Licitação. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IX, do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando que a Nota Juridica nº 002/2026 (133289497) aponta para a possibilidade legal da referida contratação; na qualidade de Diretor-Geral da LEMG DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório. Data: 23/02/2026.

Onésimo Diniz Moreira
Diretor-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9496670/2026 DE SERVIÇO firmado entre LEMG e fornecedor 16.636.540/0001-04 Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE, Processo de compra nº 2041001 01/2026, Dispensa de Licitação. Objeto: Acesso ao Ambiente Mainframe Associação de endereço IP a terminal. Valor total: R\$ 29.400,00. Vigência: 60 meses de 27/02/2026 a 26/02/2031. Dotação Orçamentária: 2041 23 122 705 2500 0001 339040 03 0 60 1. Assinatura: 26/02/2026. Signatários: pela contratada Claudia Regina Salgueiro Marques; Nelma Christiane Ruas Viegas, pela contratante Onésimo Diniz Moreira.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: 2040.01.0000013/2026-18 Objeto: Acesso à Solução Business Intelligence Modalidade Relatórios Gerenciais (SIAFI) Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE; CNPJ 16.636.540/0001-04. Valor unitário: R\$416,00; Quantidade: 1; Valor mensal: R\$416,00; Valor total do serviço: R\$24.960,00 Da Dispensa de Licitação. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IX, do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando que a Nota Jurídica nº 004/2026 (133415466) aponta para a possibilidade legal da referida contratação; na qualidade de Diretor-Geral da LEMG DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório. Data: 24/02/2026.

Onésimo Diniz Moreira
Diretor-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9496682/2026 DE SERVIÇO firmado entre LEMG e fornecedor 16.636.540/0001-04 Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais Prodmege, Processo de compra nº 2041001 000002/2026, Dispensa de Licitação. Objeto: Acesso à Solução de Business Intelligence Modalidade Relatórios Gerenciais. Valor total: R\$ 24.960,00. Vigência: 60 meses, de 27/02/2026 a 26/02/2031. Dotação Orçamentária: 2041 23 122 705 2500 0001 339040 03 0 60 1. Assinatura: 26/02/2026. Signatários: pela contratada Claudia Regina Salgueiro Marques; Alexandre Dieguez Mesquita, pela contratante Onésimo Diniz Moreira

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: 2040.01.0000012/2026-45. Objeto: Geração de DAE - Documento de Arrecadação Estadual via WEB Contratação: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE; CNPJ 16.636.540/0001-04. Valor unitário: R\$0,53; Quantidade: 100 mensal; Valor mensal: R\$53,00; Valor total do serviço: R\$3.180,00. Da Dispensa de Licitação. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IX, do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando que a Nota Jurídica nº 005/2026 (133649350) aponta para a possibilidade legal da referida contratação; na qualidade de Diretor-Geral da LEMG DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório. Data: 24/02/2026.

Onésimo Diniz Moreira
Diretor-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9496698/2026 DE SERVIÇO firmado entre LEMG e fornecedor 16.636.540/0001-04 Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE, Processo de compra nº 2041001 003/2026, Dispensa de Licitação. Objeto: Solução DAE-Web. Valor total: R\$ 3.180,00. Vigência: 60 meses, de 27/02/2026 a 26/02/2031. Dotação Orçamentária: 2041 23 122 705 2500 0001 339040 03 0 60 1. Assinatura: 26/02/2026. Signatários: pela contratada Claudia Regina Salgueiro Marques; Alexandre Dieguez Mesquita, pela contratante Onésimo Diniz Moreira.

16 cm -27 2183632 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

2º Aditivo ao CT 10677/2024. Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: I. Aumentar 25 licenças "M365 E3 Unified Sub Per User" e 25 licenças "Defender O365 P1 Sub Per User" ao quantitativo previsto no item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato; II. Incluir 150 licenças Microsoft Entra Internet Access Sub Per User e 220 licenças Microsoft Windows 10 ESU Year 1 ao escopo de licenças previsto no item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato; III. Acrescer, em decorrência das alterações, R\$306.180,50 ao valor do contrato, que passa a ter o valor global de R\$8.703.164,14. Data de assinatura: 25/02/2026.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021 CT 12136/2026. Contratada: Caixa Motors Ltda, CNPJ 48.915.761/0001-08 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/02/2026; CT 12138/2026. Contratada: CGC-Consultoria e Gestão Contábil Ltda, CNPJ 64.724.041/0001-03 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/02/2026; CT 12140/2026. Contratada: Ampla Consultoria e Planejamento Financeiro Ltda, CNPJ 24.832.886/0001-06 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/02/2026. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 25/02/2026.

5 cm -27 2184019 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INVEST MINAS informa que realizará licitação eletrônica nº 3/2026, pelo procedimento da Lei nº 13.303/16. Nº do processo de compra: 5131001 000003/2026. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa de prestação de serviços de telefonia móvel corporativa, com fornecimento de linhas móveis com franquia individual de voz e dados, incluindo chamadas ilimitadas e conectividade com tecnologia 5G (ou superior), bem como o fornecimento de aparelhos móveis em regime de comodato e chips sem custo, visando atender às necessidades de comunicação institucional da Invest Minas, nos termos das quantidades e especificações previstas neste edital e em seus anexos, especialmente no termo de referência (anexo 1). O edital está disponível para baixa ("download") gratuitamente nos sites www.compras.mg.gov.br e <https://www.investminas.mg.gov.br/>. Critério: menor preço. Modo de disputa: aberto. Recebimento das propostas: a partir das 10h00min do dia 02/03/2026 até às 10h00min do dia 20/03/2026. Abertura da sessão pública: dia 20/03/2026, às 10h00min. Agente de Contratação: Cláudio Saldanha Corgozinho.

4 cm -27 2183879 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ADITIVOS

4570018920/510 4570018921/800 4570018922/801 4570018924/803 4570018925/804 4570018926/805 4570018927/806 4570018928/807 4570018929/830 4570018930/840 4570018931/860 4570018932/870. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., SA CARVALHO S.A., CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A., CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A., CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A., HORIZONTES ENERGIA S.A., ROSAL ENERGIA S.A., CEMIG PCH S.A., CEMIG GERAÇÃO POÇO FUNDO S.A. x RURAL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Cessão parcial entre as Contratantes. Ass.: 19/02/2026. 5002001879/530 5002001880/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E DATASOURCE EXPERT LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses e reajuste contratual. Prazo atual: 42 (quarenta e dois) meses. Ass.: 19/02/2026.

4 cm -27 2183829 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ARP 4600000182. Pregão Eletrônico 530-G21486. Objeto: DESCRIÇÃO Medidores THS e Irrigantes Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A x Eletra Indústria e Comércio. Prazo: 12 meses. Valor registrado: R\$ 1.840.959,42. Ass.: 26/02/2026.

ADITIVOS

11182-530. PROMITENTE COMPRADOR: FÁBIO LUÍS ALVES JUSTE. Objeto: Termo de Distrato. Ass:12/02/2026. 4570019254/530. Contratada: VELP TECNOLOGIA LTDA. Objeto: acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de vigência. Prazo atual: 60 (sessenta) meses. Valor atual: R\$2.426.373,69. Ass.: 19/02/2026. 4570019029/530. Contratada: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: reajuste de preço dos serviços e a prorrogação do prazo de vigência. Prazo atual: 48 (quarenta e oito) meses. Valor atual: R\$3.833.839,26. Ass.: 23/02/2026. 4680007317 – 530. Contratada: TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS S.A. Objeto: adequação da tabela 4 - Relação de materiais a serem fornecidos pela contratada, contidos no item 2, subitem 2.1 da Especificação Técnica EA/MP 00002/2024. Ass.: 05/02/2026.

5 cm -27 2183826 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2026/3023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento e suporte à solução do Serviço Móvel Pessoal (SMP) com instalação e manutenção de rede LTE indoor. A COPASA MG informa que a licitação, objeto acima mencionado, marcada para o dia 11/03/2026 às 08h45, fica adiada "Sine Die". Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

A DIRETORIA

4 cm -27 2183927 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602285514473644.